



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

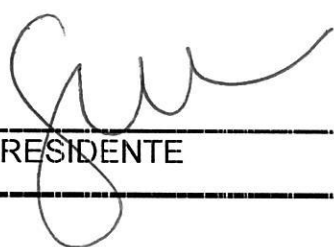
Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01- 347 de 2019

221.519

(a)

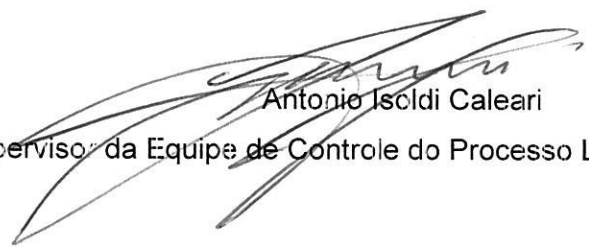
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 2019
Const., Just. e Leg. Partida,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Orçamento e Despesa

PRESIDENTE

À Procuradoria -- Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29 MAI 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 31/05/19 AS 10:03 hrs
POR Julia medeiros

SAÍDA: 04/06/2019 ÀS: 15 h14 ASS: Sust.

PROCURADORIA

PROCURADORIA

PROCURADORIA

PROCURADORIA

PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exposição, juntada e nota de 09 Para a informação rubricados sob 04.06.19
Documento

Folhas de 09 em

Sandro Borges
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Processo nº 029
PL 347 de 24/05/11
Sandro Borges RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 347/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. **Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;**

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 03 de junho de 2019.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 04/06/19 às 15:20
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.267

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CLAUDIO FONSECA
Para Relatar.
Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 05/06/19
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/06/19 às 15:04 HS
POR Paulo
SAÍDA 17/06/19 às 14 H 03 ASS: Julia medeiros

Segu(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10 a 23. Em 03/08/2019

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de 13
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0347/2019.

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Carlos Hamoi) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 de fls. 14
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0347/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 05/07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/06/2019

CLAUDIO FONSECA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 12 de 15
 Processo nº 01-347/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

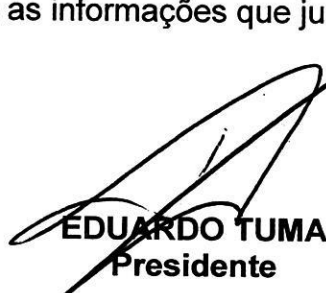
São Paulo, 26 de junho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 380/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 347/2019**, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB), que denomina "*Praça Carlos Hamoi*" o espaço público inominado situado na confluência das Ruas Benjamin Jafet, Costa Aguiar e Rua dos Ituanos, Subprefeitura Ipiranga, e da e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
 Presidente

INSPEÇÃO	
DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	4493
HORÁRIO:	18h00
ENTRADA:	17/07/19
SAÍDA:	
ASSINATURA E CARIMBO	

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, de sua justificativa e das folhas 04 a 07

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350

Casa Civil - ATL
 18 JUL 2019
 RECEBIDO
 Albertina Hortêncio da Souza
 RF. 733.572-5
 Casa Civil - ATL Chefe



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 16

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 280/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 380/2019

Folha nº 13 do
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

DOCREC

495/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei n° 347/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Carlos Hamoi o espaço público inominado situado na confluência das ruas Benjamin Jafet, Costa Aguiar e dos Ituanos, Subprefeitura do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

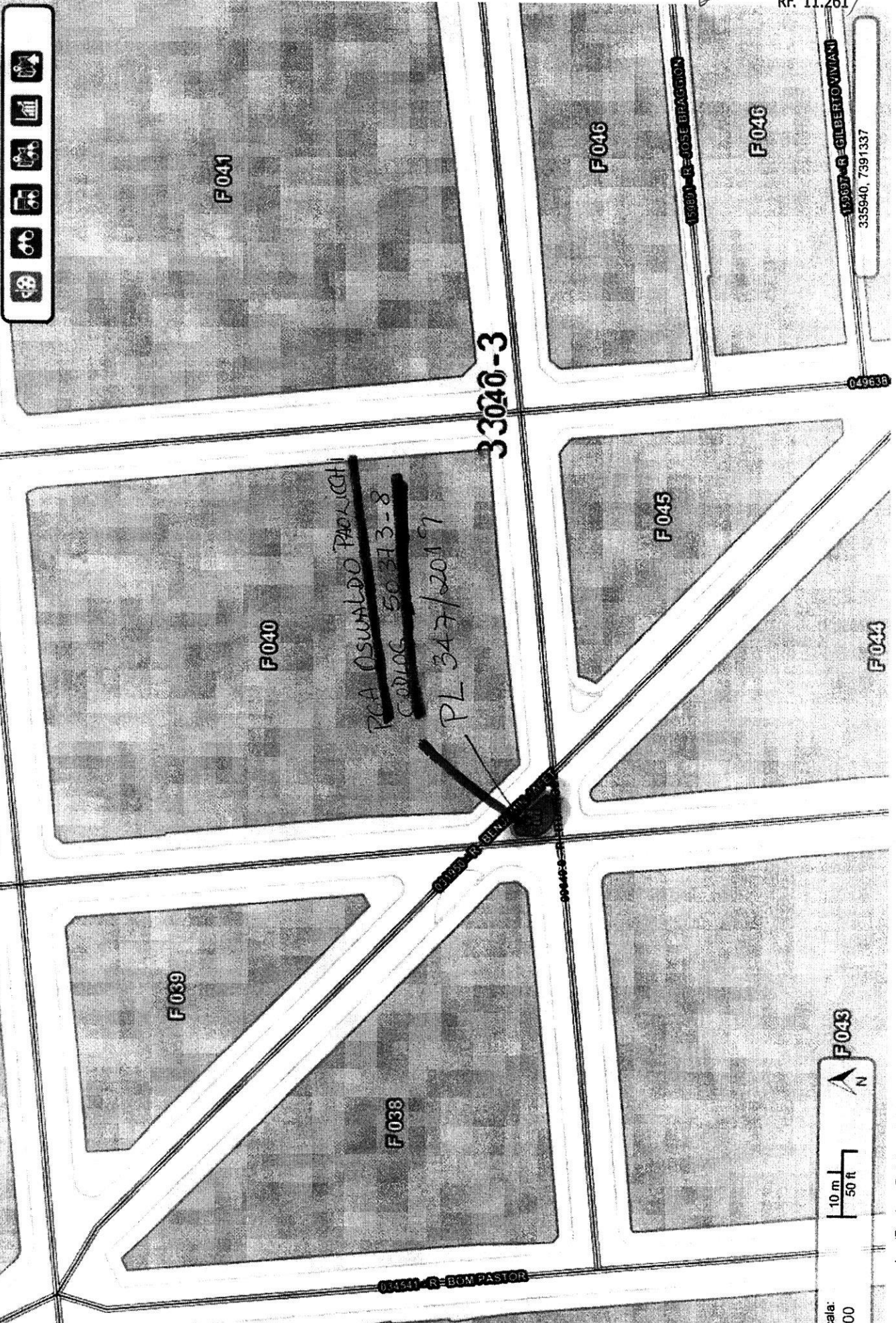
MTG/SVA/vjsf
Resp 347-19

A Comissão de:
CCJ
<u>08/08/19</u>

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 41.300

Folha nº 14 do
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261





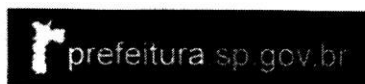
scala:
000

F043
N

10 m
50 ft

24/07/2019

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Folha nº 17
Processo nº 01-347719
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

50373-8

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			OSWALDO PAOLICCHI

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			OSWALDO PAOLICCHI

Folha MOC:	11-H	Quadricula:	A5
Ponto Inicial:	R ITUANOS		
CodLog:	09649-0	Sector/Quadra:	040-000
		Qtde de lotes:	0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	53537	12

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
SEM DENOMINACAO		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRD

Folha nº 18 do 22
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PUBLICADO DOC 14/11/2012, p. 1 c. 1

DECRETO Nº 53.537, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2010-0.093.139-7,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominada Praça Oswaldo Paolicchi, CODLOG 50.373-8, a área verde localizada na confluência das Ruas dos Ituanos, Costa Aguiar e Benjamin Jafet (setor 40 – quadras 38, 39 e 40), Distrito do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de novembro de 2012.



Folha nº 19
 Processo nº 01-347/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 019259297

São Paulo, 24 de julho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aurélio Nomura
 Assunto: Projeto de Lei – PL **347/2019**
 Local: Praça Carlos Hamoi

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“- Fica denominado "Praça Carlos Hamoi" o espaço público municipal inominado localizado na confluência das Ruas Benjamin Jafet, Costa Aguiar e Rua dos Ituanos, Subprefeitura Ipiranga.”

De acordo com a demarcação e fotos do Google inserida no documento 019124887, identificamos o logradouro em questão, destacado na cor verde na tela anexa do MDC e na foto do Google Earth 019259193, como sendo o logradouro já denominado como Praça Oswaldo Paolicchi, conforme documento nº 019259275. Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 019124593, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 50.373-8;

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto nº 53.537 (<http://documentacao.saopaulo.sp.leg.br/iah/fulltext/decretos/D53537.pdf>) de 2012 como Praça Oswaldo Paolicchi e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “Carlos Hamoi”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, trata-se de alteração sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/07/2019, às 12:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

EI/PMSP - 019259297 - Informação

<https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019259297** e o código CRC **F106C8AB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002567-2

SEI nº 019259297

01/08/2021 19:32:2



Folha nº 20 de 20
 Processo nº 01-347/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 019279772

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 347/19 de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Praça Carlos Hamoi o espaço público situado na confluência das ruas dos Ituanos, Benjemin Jafet e Costa Aguiar.

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 019259297, para prosseguimento.

São Paulo, 25/07/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 26/07/2019, às 12:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019279772** e o código CRC **72F8BB85**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002567-2

SEI nº 019279772



Folha nº 21 do
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 019395351

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 380/2019 do Presidente da Câmara Municipal. Pedido de subsídios a respeito do Projeto de Lei nº 347/19, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Carlos Hamoi" o espaço público inominado situado na confluência das Ruas Benjamin Jafet, Costa Aguiar e Rua dos Ituanos, Subprefeitura Ipiranga.

SMDU-AJ

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

Cuida o presente de pedido de informações da Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do PL nº 347/2019, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Carlos Hamoi" o espaço público inominado situado na confluência das Ruas Benjamin Jafet, Costa Aguiar e Rua dos Ituanos, Subprefeitura Ipiranga (doc. 019124593).

O CASE prestou as informações técnicas solicitadas nos documentos 019259297 e 019279772, destacando que o logradouro já é denominado "*Praça Oswaldo Paolicchi*" e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Essas informações foram encaminhadas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Licenciamento (doc. 019358942).

Posto isso, entendemos que o presente está em condições de ser devolvido à Casa Civil – ATL para as providências cabíveis.

ELIANA DE OLIVEIRA
Procuradora do Município
OAB/SP nº 98.280
SMDU/AJ

SEL.G

Senhor Chefe de Gabinete

Folha nº 22 do
Processo nº 01-347/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Nos termos da manifestação supra, que acolhemos, encaminhamos o presente solicitando a devolução do processo à Casa Civil - ATL.

FLÁVIA BARROS
Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMDU/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 30/07/2019, às 12:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eliana de Oliveira, Procurador do Município**, em 30/07/2019, às 12:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019395351** e o código CRC **03B1B4B6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002567-2

SEI nº 019395351



Folha nº 23
 Processo nº 01-347/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF: 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 019395878

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 380/2019 do Presidente da Câmara Municipal. Pedido de subsídios a respeito do Projeto de Lei nº 347/19, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Carlos Hamoi" o espaço público denominado situado na confluência das Ruas Benjamin Jafet, Costa Aguiar e Rua dos Ituanos, Subprefeitura Ipiranga.

Casa Civil – ATL III

Senhora Chefe da Assessoria

Acolhendo a manifestação da Assessoria Jurídica da SMDU (doc. 019395351), devolvemos o presente com as informações do CASE (doc. 019259297 e 019279772) para as providências que se fizerem necessárias.

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2019, às 17:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019395878** e o código CRC **4511443B**.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEM EFEITO
SAÍDA

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM _____ AO _____ HS
POR _____
SAÍDA 06/09/19 ÀS 11 H 00 ASS: *Julia*